



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

DECRETO Nº 050/2023,

CORUMBAÍBA/GO, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo âmbito do Poder Legislativo do Município de Corumbáiba"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei, pelo presente, e,

CONSIDERANDO a véspera do feriado de finados no dia 02/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Corumbáiba, no dia 1º de novembro de 2023, quarta-feira, após as 12h e 00min.

Art. 2º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Corumbáiba, no dia 3º de novembro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado de finados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, aos 31 de outubro de 2023.

Nalva Lúcia de Oliveira
Chefe do Poder Legislativo Municipal